

GUIA DO ASSOCIADO

Todos na mesma sintonia

UBC
UNIÃO
BRASI
LEIRA
DE
COMPO
SITORES



Somos feitos de todos aqueles que dão vida à música.

MUITO PRAZER: NÓS SOMOS A UBC

Somos uma associação sem fins lucrativos, que promove e protege os direitos autorais. Fazemos a arrecadação e a distribuição de rendimentos das pessoas que fazem a música existir.

Nosso nome completo é União Brasileira de Compositores. Mas somos muito mais que isso: representamos cada profissional que faz parte do processo da música, como compositores, autores, editores, intérpretes, músicos e produtores fonográficos.

Nascemos em 1942, com o apoio de grandes nomes históricos da música brasileira.

Hoje integramos o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, o Ecad, e temos atuação internacional, com parceiros presentes no mundo todo.

Desde sempre, o nosso prazer em ser útil e o apoio atento à classe artística contribuem para que a música nunca deixe de nos brindar com novas emoções. Isso porque damos valor à música, em todos os sentidos.

UBC

A gente representa os direitos de todo mundo que escolhe fazer música.

Execução Pública //

É a execução da obra musical em locais de frequência coletiva, inclusive por meio de transmissão, radiodifusão ou exibição cinematográfica.

Por exemplo, o uso de suas obras em shows ao vivo, em transmissões de rádio ou TV e a execução de música em bares e restaurantes.

DANDO O 1º PASSO QUE VOCÊ PRECISA SABER

Para que os valores arrecadados sejam corretamente distribuídos pela **UBC** é preciso que os titulares de direitos autorais estejam afiliados e que suas obras e fonogramas estejam corretamente cadastrados em nosso sistema.

Obra //

É a criação musical em si, ou seja, a melodia e a letra, se houver. Os titulares de direito de autor envolvidos em uma obra musical são os autores e a editora, caso o autor tenha assinado contrato transferindo seus direitos para a editora.

Caso a obra seja uma versão de outra obra musical, o versionista também pode se tornar um titular de direito autoral, mediante a concordância do autor da obra original.

As obras devem ser cadastradas na UBC através da "declaração de obras musicais" ou pelo Portal do Associado. No caso da obra editada, a editora fica responsável por realizar esse cadastro junto à associação.

Fonograma //

Um fonograma é a fixação da interpretação de uma obra musical.

Os titulares envolvidos em um fonograma são os intérpretes, os músicos acompanhantes e o produtor fonográfico. O produtor é a pessoa (física ou jurídica) que toma a iniciativa e tem a responsabilidade econômica da primeira fixação do fonograma. Os direitos autorais ligados ao fonograma são chamados direitos conexos.

Os fonogramas devem ser cadastrados na UBC pelo produtor fonográfico. O cadastro pode ser feito gratuitamente online no Portal do Associado da UBC.



SOBRE A ARRECADAÇÃO

Para incentivar a criação artística e garantir a sua continuidade, além do desenvolvimento das indústrias culturais, as obras musicais são protegidas por direitos autorais desde o momento de sua criação. A lei de direitos autorais brasileira vigente é a 9.610/98. Dessa forma, você tem direito a uma remuneração econômica pelo uso de sua música, ou seja, pode cobrar por isso.

Através da afiliação à **UBC**, o titular de direito autoral entrega um mandato para que essa cobrança seja feita coletivamente pela associação.

Por força de lei, as associações de gestão coletiva de direitos autorais devem manter um escritório central e único para a arrecadação de direitos autorais de execução pública musical.

Esse escritório é o Ecad, que é constituído por sete associações, entre elas, a **UBC**.

A música não pode parar. Quando a gente promove direitos autorais, incentiva a cadeia de produção musical.

Quem paga?

//

Quem utiliza música através da execução pública: emissoras de TV, empresas de radiodifusão, telefonia celular, sites da internet, produtores de shows, organizadores de festas e eventos, proprietários de bares, restaurantes e hotéis, salas de cinema, entre outros.

Qual é o preço?

//

Os valores a serem pagos são calculados de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Arrecadação desenvolvido pelos próprios titulares de direito autoral através de suas associações de gestão coletiva. Existem diversos fatores que influenciam no preço cobrado, que podem ser mais bem entendidos acessando o site www.ubc.org.br/arrecadacao.

O regulamento leva em consideração o nível de importância da música para a atividade ou o estabelecimento (indispensável, necessária ou secundária), a periodicidade de utilização (usuário permanente ou eventual)

e o tipo de utilização: radiodifusão, música mecânica (direitos de autor e conexos), música ao vivo (apenas direitos de autor) etc., para fazer uma tabela de preços. Por exemplo, um show com música ao vivo produzido por um usuário eventual deve pagar 10% sobre a receita bruta (quando houver cobrança de ingresso) ou sobre a receita de subvenção ou patrocínio. Quando não houver meios de calcular o valor da receita, pode ser utilizado o parâmetro do espaço físico para o cálculo. Além desses princípios gerais, existem algumas normas de aplicação das regras que levam em consideração a categoria socioeconômica da região, se o evento tem caráter beneficente ou religioso, se existe mais de um tipo de utilização musical e outros fatores que também influenciam no preço.

Fora do Brasil

//

No exterior, a cobrança é feita através de associações congêneres com as quais a UBC mantém contratos de representação.

Essas associações estrangeiras atuam de acordo com as leis e regras locais na arrecadação e distribuição de direitos autorais dos usuários e das empresas de radiodifusão, e repassam os valores para a UBC, que mantém contratos de representação em mais de 130 países.

SOBRE A DISTRIBUIÇÃO

Os valores arrecadados são distribuídos seguindo critérios definidos, no Regulamento de Distribuição, pelos próprios titulares de direito autoral através de suas associações de gestão coletiva.

Quanto você recebe?

O valor devido ao autor é calculado seguindo alguns princípios básicos.

Em primeiro lugar, do montante arrecadado é deduzido o custo de administração do Ecad e das associações. Saiba as porcentagens atuais das taxas de administração em www.ubc.org.br/distribuicao.

Outro aspecto considerado é o tipo de distribuição que será realizado (direto ou indireto). A distribuição é definida de acordo com o tipo de utilização da música (cinema, show, TV etc.).

A partir daí as distribuições são enquadradas em diferentes segmentos (rubricas), para que se chegue ao valor devido a cada obra ou fonograma executado.

Se a utilização da música for feita de modo mecânico, ou seja, quando há execução de fonograma, os direitos serão distribuídos:

- **2/3 - autoral** (autores, compositores e editores)
- **1/3 - conexo** (intérprete, produtor fonográfico e músicos)

Quando as músicas forem executadas ao vivo, toda a verba será distribuída para a parte autoral (autores e editores).

Encontrado o valor da obra, este será dividido entre os

titulares dos direitos daquela obra, os autores e, se houver, a editora e o versionista. A participação de cada um na obra é definida entre eles.

No caso do fonograma, a divisão será entre produtor fonográfico, intérpretes e músicos acompanhantes.

Os percentuais aplicáveis à parte conexa são fixos:

- **41,7% - intérpretes**
- **41,7% - produtores fonográficos**
- **16,6% - músicos acompanhantes**

O que são rubricas?

Os valores a serem distribuídos são diferenciados de acordo com o tipo de utilização. Essas diferenciações são as chamadas rubricas. Existem rubricas de distribuição direta e indireta.

A distribuição direta será feita sempre que econômica e tecnicamente viável, e significa que o valor arrecadado será diretamente distribuído às obras e aos fonogramas executados na ocasião que gerou o pagamento de direitos autorais.

É feita normalmente para músicas executadas na TV aberta, em festejos regionais, espetáculos de vários tipos, shows e cinema.

A distribuição indireta é feita utilizando uma amostragem estatística de utilização das obras e fonogramas. Utilizamos um sistema de amostragem certificado pelo Ibope. Esta distribuição é feita normalmente para os valores arrecadados:

- Rádio AM/FM;
- Direitos gerais (hotéis, consultórios médicos etc.);
- Música ao vivo;
- Mídias digitais;
- Casas de festas;
- Casas de diversão (drinkerias, clubes sociais, restaurantes, boates, bares etc.);
- TV por assinatura;
- Movimento tradicionalista gaúcho;
- Carnaval;
- Festa junina
- Sonorização ambiental (shoppings centers, lojas comerciais, supermercados etc.).

Veja mais informações sobre como as rubricas são distribuídas em nosso site www.ubc.org.br/distribuicao.

CASO A CASO
Uma distribuição diferente para cada tipo de utilização da música.

COMO FUNCIONA A DISTRIBUIÇÃO

Quando você recebe? //

A periodicidade da distribuição depende da rubrica em que ela se enquadra.

Os shows são distribuídos mensalmente, logo após o pagamento do evento pelo organizador, o envio do roteiro musical e o processamento das informações feito pelo Ecad.

O chamado trimestre, que é quando o maior volume de direitos autorais é pago, ocorre nos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

A distribuição de Internet Show e a liberação de créditos retidos ocorrem todos os meses.

Veja abaixo o calendário completo das distribuições.

JAN //
DISTRIBUIÇÃO TRIMESTRAL
período de captação
julho a setembro

FEV //
TV POR ASSINATURA
período de captação
julho a setembro

MAR //
CINEMA
período de captação
julho a setembro

STREAMING

ABR //
DISTRIBUIÇÃO TRIMESTRAL
período de captação
outubro a dezembro

MAI //
TV POR ASSINATURA
período de captação
outubro a dezembro

JUN //
INTERNET DEMAIS
período de captação
julho a dezembro

CARNAVAL

STREAMING

CINEMA
período de captação
outubro a dezembro

JUL //
DISTRIBUIÇÃO TRIMESTRAL
período de captação
janeiro a março

AGO //
TV POR ASSINATURA
período de captação
janeiro a março

SET //
CINEMA
período de captação
janeiro a março

STREAMING

FESTA JUNINA

OUT //
DISTRIBUIÇÃO TRIMESTRAL
período de captação
abril a junho

NOV //
TV POR ASSINATURA
período de captação
abril a junho

DEZ //
INTERNET DEMAIS
período de captação
janeiro a junho

MTG

STREAMING

ANTECIPAÇÃO DE PRESCRITO
período de distribuição
ano retrasado

Streaming:
O período de captação será relativo às mensalidades liquidadas e aos dados processados até o mês imediatamente anterior aos meses de distribuição desta rubrica

Trimestral:
Rádio, TV Aberta, Direitos Gerais, Música ao Vivo, Casas de Festas e Diversão, Simulcasting e Sonorização Ambiental.

Mensal:
Shows, Internet Show e Créditos Retidos.

**EXTRA DE RÁDIO
EXTRA DE SHOW**
período de captação
julho a junho

CINEMA
período de captação
abril a junho

COMO FUNCIONA A DISTRIBUIÇÃO

O que são créditos retidos? //

Algumas vezes pode ocorrer do crédito para sua obra ou seu fonograma ficar em suspenso como crédito retido.

Esse procedimento é uma segurança para o titular de direito autoral quando sua obra ou seu fonograma não foram identificados no momento da distribuição.

Isso pode ocorrer por algumas razões, como a falta de cadastro da obra, obra captada com título incorreto ou com grafia diferente da que foi registrada e falta de mais informações sobre a obra (como o nome dos intérpretes, por exemplo),

disputas e duplicidade de titularidade. O crédito fica retido até o prazo de 5 anos, a contar do dia 1º de janeiro do ano subsequente ao repasse da distribuição.

Por exemplo, se a sua música for interpretada em um show antes de ter sido registrada em nossa base de dados, quando for feita a distribuição dos valores de direitos autorais arrecadados, essa obra ficará com o crédito retido. Então, se a distribuição tiver sido feita em março de 2017, por exemplo, você ainda poderá receber esse crédito até 2022, mediante o cadastro correto das informações pendentes.

A melhor maneira de evitar que o crédito para a sua obra ou o seu fonograma fique com o status de "retido" é certificar-se de que todas as informações sobre sua obra estejam corretamente cadastradas na UBC.

Algumas ações que auxiliam na identificação das suas obras: //

• Cadastrar títulos alternativos da sua obra musical, caso ela seja conhecida de alguma outra maneira que não seja o título oficial.

• Enviar para o "Banco de Áudio" da UBC uma cópia do CD onde sua música foi inserida, assim a identificação da obra e do fonograma será automática, utilizando o sistema de *fingerprint*.

• Cadastrar as referências dos intérpretes que já gravaram a obra ou que a executam em seus shows.

• Certificar-se de que todas as suas obras e os seus fonogramas estejam corretamente cadastrados na UBC.

• Verificar, periodicamente, através do Retido Web (disponível no Portal do Associado em portal.ubc.org.br), se existem créditos retidos em seu nome.

• Além disso, fazer uma visita periódica à filial da UBC mais próxima de você e nos deixar cientes das gravações de que você participa e das músicas novas que você compõe.

**Mais segurança para
você quando suas obras
não forem identificadas
na distribuição.**

POR QUE A UBC?

A UBC ESTÁ AQUI POR QUEM FAZ A MÚSICA

Maior associação

//

Em 2018, distribuiu mais 500 milhões em direitos para centenas de milhares de criadores - quase 60% do total distribuído no Brasil.

Tradição

//

Fundada em 1942 por grandes nomes, a história da música brasileira se confunde com a história da UBC.

Representação internacional

//

A UBC está presente em mais de 130 países através de contratos internacionais.

União

//

Representa os maiores ídolos do Brasil e do mundo e os maiores players do mercado: gravadoras e editoras.

Tecnologia

//

Investe constantemente em inovação e inteligência de negócios buscando a melhoria contínua dos serviços.

A UBC FAZ MAIS PELOS SEUS ASSOCIADOS

Na UBC nós valorizamos o seu tempo. Estamos continuamente estudando e investindo em tecnologia para antecipar as necessidades dos nossos usuários e agilizar os processos obrigatórios que garantem a distribuição.

Cadastro online

//

Você pode cadastrar suas obras e fonogramas online através do Portal do Associado.

Meta Connect

//

Grande parte das liberações de créditos retidos na UBC são feitas utilizando um sistema inteligente de cruzamento e indexação de dados, conseguindo superar as expectativas de liberação da empresa. O Meta Connect é uma tecnologia exclusiva e proprietária da UBC.

Gráficos

//

Acompanhe os seus rendimentos em gráficos detalhados através do Portal do Associado e do UBC APP.

Esses e outros serviços você pode conferir em: ubc.vc/servicos

UBC APP

//

Com o UBC APP, você pode acompanhar os seus rendimentos, fazer download dos seus recebidos, ler as notícias do site e muito mais.



QUER ACOMPANHAR MAIS DE PERTO?

Procure estar sempre próximo à UBC para acompanhar e participar da nossa evolução na defesa, promoção e administração dos direitos autorais. Seus direitos são seu patrimônio, e sua participação é muito importante para a classe.

Encontros //

Participe dos encontros promovidos pela UBC, pessoalmente ou por meio da internet. Esteja sempre em contato com o profissional que o atende.

Eleições //

A cada 3 anos, os membros da Diretoria são eleitos durante a Assembleia Geral Ordinária. Leia mais sobre o assunto em nosso estatuto e em nosso regimento interno.

Assembleias //

Participe e informe-se sobre o que acontece nas nossas Assembleias Gerais. Este é o poder máximo dentro da nossa associação.

Redes Sociais //

Fique ligado todos os dias nas novidades: informações, reportagens, entrevistas, comunicados. Sempre no site da UBC e em nossas redes sociais.

LEIA TAMBÉM:

- [estatuto da ubc](#)
- [regimento interno](#)
- [leis 9.610/98 e 12.853/13](#)

Materiais disponíveis na página da UBC na internet.

www.ubc.org.br

Mantenha sempre atualizados os seus dados pessoais de cadastro, como telefone, endereço e e-mail, e nos informe sobre suas novas músicas, gravações, participações e trabalhos no exterior. Dessa maneira, podemos estar sempre atentos aos possíveis rendimentos de direitos autorais para você.

A close-up, low-angle shot of a musician's hands playing an electric guitar on a stage. The scene is bathed in a deep blue light, with a bright stage light visible in the upper right corner. A microphone stand is positioned to the right of the musician. The background is dark and out of focus, showing some stage equipment and bokeh light effects.

Somos feitos de todos aqueles que fazem o nosso ouvido sentir e o coração aplaudir.

ubc.org.br

Rio de Janeiro [Sede]

Rua do Rosário, 1 – 13º andar
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20041-003 – Brasil
Tel.: +55 [21] 2223-3233
atendimento@ubc.org.br

//

Bahia

Av. Prof. Magalhães Neto, 1752/602 – Ed. Lena Empresarial
Pituba – Salvador – BA – CEP: 41810-012
Tel.: +55 [71] 3272-0855
ubcbahia@ubc.org.br

Goiás

Av. T4, 1478 Absolut Business Style, Sala 1-B14
Setor Bueno – Goiânia – GO – CEP: 74230-030
Tel.: +55 [62] 3932-0010
ubcgo@ubc.org.br

Minas Gerais

Av. Alvares Cabral, 344/905 – Ed. Europa
Lourdes – Belo Horizonte – MG – CEP: 30170-001
Tel.: +55 [31] 3226-9315
ubcmg@ubc.org.br

Pernambuco

Rua Francisco Alves, 590/803 – Empresarial Negocial Center
Ilha do Leite – Recife – PE – CEP: 50070-485
Tel.: +55 [81] 3421-5171
ubcrecife@ubc.org.br

Rio Grande do Sul

Av. Dr. Nilo Peçanha, 1221/909 – Edifício Trade
Boa Vista – Porto Alegre – RS – CEP: 91330-000
Tel.: +55 [51] 3222-2007
ubcrs@ubc.org.br

São Paulo

Rua Cincinato Braga, 321 – 11º andar
Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01333-011
Tel.: +55 [11] 3326-3574
ubcsp@ubc.org.br

Siga-nos:

